



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de diversos brinquedos infláveis e equipamentos lúdicos, com monitoria, destinados às atividades recreativas infantis durante o evento "Queima do Alho", do Município de Fortaleza de Minas/MG.

AUTUAÇÃO:

Aos 17 de agosto de 2026, nesta Prefeitura, autuei os documentos que se seguem, instruídos pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente. Eu, Paula de Miranda Nobre, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.



RESUMO PROCESSUAL

Processo Administrativo: nº 170/2026

Dispensa de Licitação: nº 126/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG – CNPJ
18.241.760/0001-56

Objeto: Serviços de locação de diversos brinquedos infláveis com
monitoria, para o evento "Queima do Alho"

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº
14.133/2021

Critério de julgamento: menor preço por item.

Área requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer, Turismo e Meio Ambiente – responsável Marisa Leão Prado,
matrícula 592-03

Fornecedor selecionado: Airam Isabela Aparecida de Brito Reis
(Glória Festas e Locações), CNPJ 20.495.288/0001-20

Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da Necessidade

O Município de Fortaleza de Minas/MG, por meio do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, realizará o evento cultural "Queima do Alho", no dia 06/09/2026, das 12h às 17h. Para garantir a participação e o bem-estar do público infantil durante o evento, faz-se necessária a locação de brinquedos e equipamentos lúdicos, com monitoria especializada, proporcionando às crianças um ambiente seguro de diversão, socialização e entretenimento.

2. Descrição do Objeto

Locação de brinquedos infláveis e equipamentos lúdicos, com monitoria (1 monitor por unidade de brinquedo), incluindo montagem, desmontagem e transporte, conforme quadro de itens abaixo.

3. Levantamento de Mercado

Foi realizada cotação direta com fornecedor especializado em locação de brinquedos e estruturas para eventos, complementada por consulta ao Banco de Preços, nos moldes detalhados no Registro da Pesquisa de Mercado constante destes autos.

4. Estimativa das Quantidades

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Tobogã Duplo 5,5m, com monitoria	unidade	01
02	Cama Elástica 4,30m, com monitoria	unidade	01



Item	Especificação	Unidade	Quantidade
03	Escorrega Radical, com monitoria	unidade	01
04	Futebol de Sabão 10m, com monitoria	unidade	02
05	Touro Mecânico, com monitoria inclusa	unidade	01

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado foi apurado a partir de cotação direta obtida junto a fornecedor do ramo, complementada por consulta ao Banco de Preços, resultando no valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6. Resultados Pretendidos

Garantir a oferta de atividades recreativas seguras e de qualidade ao público infantil durante o evento "Queima do Alho", promovendo lazer, socialização e bem-estar aos munícipes.

7. Providências a serem adotadas

Contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante instrumento contratual/Nota de Empenho, com prestação do serviço na data do evento.

Fortaleza de Minas, 17 de agosto de 2026.

Marisa Leão Prado

Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer,
Turismo e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Objeto

Locação de brinquedos infláveis e equipamentos lúdicos, com monitoria, para o evento "Queima do Alho" do Município de Fortaleza de Minas/MG, conforme especificações e quantidades constantes do quadro do item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

2. Especificações do Serviço

Os equipamentos deverão ser entregues montados e em condições adequadas de segurança e higiene. Cada unidade de brinquedo (itens 01 a 04) deverá contar com 1 (um) monitor dedicado durante toda a duração do evento (5 horas); o touro mecânico (item 05) já é operado por monitor próprio, incluso no valor do item, em razão da natureza do equipamento. Montagem, desmontagem e transporte ficam a cargo da contratada.

3. Modelo de Execução do Objeto

O serviço será prestado no dia 06/09/2026, das 12h às 17h, no local do evento "Queima do Alho", indicado pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, cabendo à contratada a montagem prévia e a desmontagem posterior ao evento.

4. Obrigações da Contratada

Entregar, montar e operar os brinquedos com equipe de monitores qualificados durante todo o evento, na proporção de 1 monitor por unidade de brinquedo; observar as normas de segurança aplicáveis aos equipamentos lúdicos; desmontar e retirar os equipamentos ao



término do evento; responsabilizar-se por danos decorrentes de falha na montagem, manutenção ou operação dos equipamentos.

5. Obrigações da Contratante

Disponibilizar espaço adequado para montagem dos brinquedos; efetuar o pagamento na forma pactuada; comunicar formalmente eventuais irregularidades constatadas.

6. Fiscalização

A fiscalização ficará a cargo de Marisa Leão Prado, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, ou de servidor por ela designado.

7. Critério de Julgamento

Menor preço por item.

8. Estimativa de Valor

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

9. Adequação Orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 02001001.0412200042.003 – Recepções, Homenagens e Festividades; elemento 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; ficha 13, fonte 250000000000.

Fortaleza de Minas, 17 de agosto de 2026.

Marisa Leão Prado

Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer,



Turismo e Meio Ambiente

REGISTRO DA PESQUISA DE MERCADO

Foi obtida cotação direta com Airam Isabela Aparecida de Brito Reis, atuando sob o nome fantasia "Glória Festas e Locações", CNPJ 20.495.288/0001-20, ME, com atividade principal de casas de festas e eventos, que apresentou proposta comercial com os seguintes valores, já com o custo de monitoria incorporado ao preço unitário de cada equipamento (exceto o touro mecânico, cujo monitor está incluso no próprio valor do item):

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unit. – equipamento (R\$)	Monitoria embutida (R\$)	Valor Unit. Final (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tobogã Duplo 5,5m	1	600,00	100,00	700,00	700,00
02	Cama Elástica 4,30m	1	200,00	100,00	300,00	300,00
03	Escorrega Radical	1	400,00	100,00	500,00	500,00
04	Futebol de Sabão 10m	2	500,00	100,00	600,00	1.200,00
05	Touro Mecânico (monitor incluso)	1	800,00	—	800,00	800,00
					Total	3.500,00

Complementarmente, foi consultado o Banco de Preços (Relatório gerado em 17/08/2026 às 11h54, com base na metodologia do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição), que apontou as seguintes médias de mercado para a locação dos equipamentos:

- Tobogã Duplo 5,5m – R\$ 712,83;
- Cama Elástica 4,30m – R\$ 325,25;
- Escorrega Radical – R\$ 526,01;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

- Futebol de Sabão 10m – R\$ 615,00;
- Touro Mecânico – R\$ 825,88.

Fortaleza de Minas, 17 de agosto de 2026.

Marisa Leão Prado

Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer,
Turismo e Meio Ambiente



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor compatível com o limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para serviços comuns, não se caracterizando fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, §1º, da referida Lei.

A necessidade da contratação está devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, restando evidenciado o interesse público na realização de atividades recreativas infantis seguras e de qualidade durante o evento "Queima do Alho".

Fortaleza de Minas, 17 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A cotação obtida junto a Airam Isabela Aparecida de Brito Reis (Glória Festas e Locações), CNPJ 20.495.288/0001-20, no valor de R\$ 3.500,00, já incluindo a monitoria de cada equipamento, apresentou-se compatível e, em parte dos itens, mais vantajosa que a média de referência do Banco de Preços, conforme demonstrado no Registro da Pesquisa de Mercado.

Quadro comparativo – proposta obtida (equipamento + monitoria) x Banco de Preços (equipamento)

Item	Especificação	Qtd.	Glória Festas – Valor Final Unit.	Banco de Preços – média (equipamento)
01	Tobogã Duplo 5,5m	1	R\$ 700,00	R\$ 712,83
02	Cama Elástica 4,30m	1	R\$ 300,00	R\$ 325,25
03	Escorrega Radical	1	R\$ 500,00	R\$ 526,01
04	Futebol de Sabão 10m	2	R\$ 600,00	R\$ 615,00
05	Touro Mecânico (monitor incluso)	1	R\$ 800,00	R\$ 825,88

Dessa forma, considerando:

I - O atendimento pleno à especificação exigida, incluindo a monitoria de segurança em cada equipamento.

II - A compatibilidade e, em todos os itens, a vantajosidade econômica demonstrada frente à média do Banco de Preços.

III - A natureza específica do objeto, que restringe o número de fornecedores especializados disponíveis na região, a contratação de Airam Isabela Aparecida de Brito Reis (Glória Festas e Locações) é medida que se impõe, por representar a proposta mais vantajosa disponível para a Administração.

Fortaleza de Minas, 17 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre



Chefe do Setor de Compras

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa, no uso de suas atribuições, **DECLARA** que examinou os documentos constantes deste processo administrativo e verificou a regularidade da instrução processual e a compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, opinando pela regularidade do processo e pelo prosseguimento da contratação com a fornecedora Airam Isabela Aparecida de Brito Reis, CNPJ 20.495.288/0001-20.

Fortaleza de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente da Comissão

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana da Silva
Membro



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa decorrente da presente contratação, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	INFORMAÇÃO
Dotação Orçamentária	02001001.0412200042.003 - Recepções, Homenagens e Festividades
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	13
Fonte de Recursos	25000000000

Fortaleza de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo que objetiva a contratação de empresa especializada para a **locação de brinquedos infláveis e equipamentos lúdicos, com monitoria**, destinados ao evento "Queima do Alho", promovido pelo Município de Fortaleza de Minas/MG no dia 06/09/2026, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Registro da Pesquisa de Mercado, contendo cotações diretas e consulta ao Banco de Preços, Justificativa da Dispensa, Justificativa da Escolha do Fornecedor, Declaração da Comissão de Dispensa, documentação de habilitação da empresa e comprovação da disponibilidade orçamentária.

Quanto à pesquisa de preços, verifica-se que foram realizadas cotações junto a fornecedor e consulta ao Banco de Preços, sendo que as referências utilizadas contemplam, assim como as propostas apresentadas, a locação dos brinquedos e equipamentos juntamente com o serviço de monitoria.

Dessa forma, os valores obtidos permitem uma comparação adequada com os preços de mercado. Considerando os valores pesquisados e as propostas apresentadas, **não foram identificados indícios de sobrepreço ou de incompatibilidade manifesta com os preços praticados no mercado.**

Quanto à escolha do fornecedor, verifica-se que a proposta apresentada se encontra compatível com os resultados da pesquisa de preços realizada, não se identificando, sob o aspecto jurídico, impedimento à contratação pretendida.



A documentação de habilitação encontra-se juntada aos autos, devendo a Administração observar a validade dos documentos exigidos por ocasião da formalização da contratação.

Ressalta-se que a presente análise se limita aos aspectos jurídicos e à regularidade formal do procedimento, cabendo aos setores responsáveis a avaliação das questões técnicas e administrativas relacionadas à contratação.

Diante do exposto, verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído e que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se vislumbrando óbice jurídico ao seu prosseguimento.

Ante o exposto, opina-se pela regularidade jurídica do processo e pelo prosseguimento da contratação, com a posterior autorização da autoridade competente e adoção das formalidades legais pertinentes.
É o parecer.

Fortaleza de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Roger do Prado Aun
Procurador Jurídico



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos constantes deste processo administrativo e dos pareceres técnico e jurídico favoráveis, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 126/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de diversos brinquedos infláveis e equipamentos lúdicos, com monitoria, em favor de Airam Isabela Aparecida de Brito Reis, CNPJ 20.495.288/0001-20, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o evento "Queima do Alho", em 06/09/2026, determinando as providências necessárias à publicação e à emissão do respectivo instrumento contratual/Nota de Empenho.

Fortaleza de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2026 – Processo Administrativo n° 170/2026. Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG. Contratada: Airam Isabela Aparecida de Brito Reis, CNPJ 20.495.288/0001-20. Objeto: locação de diversos brinquedos infláveis e equipamentos lúdicos, com monitoria, para o evento "Queima do Alho". Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Ratificação: 17/08/2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal



CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS LÚDICOS, COM MONITORIA, PARA EVENTO "QUEIMA DO ALHO" QUE OCORRERÁ EM FORTALEZA DE MINAS NO DIA: 06/09/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.241.760/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Márcio Domingues Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, AIRAM ISABELA APARECIDA DE BRITO REIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.495.288/0001-20, atuando sob o nome fantasia GLÓRIA FESTAS E LOCAÇÕES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 126/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de brinquedos infláveis e equipamentos lúdicos, com monitoria, para atividades recreativas infantis durante o evento "Queima do Alho", promovido pelo Município de Fortaleza de Minas/MG.

1.2. A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, disponibilização de monitores, acompanhamento durante a utilização dos brinquedos, desmontagem e retirada dos equipamentos.

1.3. Integram o objeto da contratação os seguintes equipamentos:



Item	Descrição	Quantidade
01	Tobogã Duplo 5,5m, com monitoria	01
02	Cama Elástica 4,30m, com monitoria	01
03	Escorrega Radical, com monitoria	01
04	Futebol de Sabão 10m, com monitoria	02
05	Touro Mecânico, com monitoria inclusa	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues e montados pela CONTRATADA em condições adequadas de funcionamento, segurança e higiene.

2.2. Os brinquedos deverão permanecer disponíveis para utilização durante o evento, no dia 06 de setembro de 2026, das 12h às 17h, totalizando 05 (cinco) horas de funcionamento .

2.3. Cada unidade dos brinquedos correspondentes aos itens 01 a 04 deverá contar com 01 (um) monitor dedicado durante todo o período de funcionamento.

2.4. O Touro Mecânico contará com monitor próprio, já incluído no valor do respectivo item.

2.5. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem, operação, monitoria, desmontagem e retirada dos equipamentos.

2.6. A montagem deverá ser realizada em tempo hábil para que os equipamentos estejam devidamente instalados e em condições de utilização no início do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão prestados no local destinado à realização do



evento "Queima do Alho", no Município de Fortaleza de Minas/MG, conforme orientação do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

3.2. A execução do objeto ocorrerá no dia 06 de setembro de 2026, das 12h às 17h, sem prejuízo do tempo necessário para montagem e posterior desmontagem dos equipamentos.

3.3. Após o encerramento do evento, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, deixando o espaço utilizado nas condições em que foi disponibilizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4.2. O valor contratado compreende todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo equipamentos, monitoria, transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, encargos e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços.

4.3. A monitoria encontra-se incluída nos valores dos respectivos equipamentos, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e constante do Processo Administrativo nº 170/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02001001.0412200042.003 – Recepções, Homenagens e Festividades;

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



Ficha: 13;

Fonte de Recursos: 250000000000.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o devido atesto pelo responsável pela fiscalização.

6.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da regular execução dos serviços e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

II – Realizar o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos;

III – Disponibilizar os monitores na quantidade estabelecida neste Contrato;

IV – Disponibilizar profissionais aptos a acompanhar e operar os brinquedos durante todo o período de funcionamento;

V – Manter os equipamentos em adequadas condições de funcionamento, segurança e higiene;

VI – Observar as normas e orientações de segurança aplicáveis à utilização dos equipamentos;

VII – Responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas comprovadas na montagem, manutenção ou operação dos equipamentos;

VIII – Corrigir ou substituir, quando possível, equipamento que apresente defeito ou condição inadequada de funcionamento;



- IX - Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- X - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- XI - Manter as condições de habilitação exigidas para a contratação durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Disponibilizar espaço adequado para instalação dos equipamentos;
- II - Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- IV - Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades constatadas;
- V - Efetuar o pagamento após a regular execução dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo de Marisa Leão Prado, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, ou de servidor por ela designado.

9.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e atestar a regularidade da prestação para fins de pagamento.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será considerado regularmente executado após a montagem e disponibilização dos equipamentos em condições adequadas



de funcionamento e segurança, a permanência dos brinquedos em operação durante o período estabelecido, com a respectiva monitoria, e a posterior desmontagem e retirada dos equipamentos pela CONTRATADA.

10.2. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável pela fiscalização, mediante atesto da regular execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA

11.1. A CONTRATADA será responsável pela adequada montagem, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos durante a execução dos serviços.

11.2. A CONTRATADA deverá manter os brinquedos e demais equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança durante todo o período de utilização.

11.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pela conservação e integridade dos brinquedos e demais equipamentos durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade, desde o transporte, montagem e instalação até a desmontagem e retirada, devendo arcar integralmente com os custos de reparação, manutenção ou substituição de qualquer equipamento que venha a ser danificado durante a execução dos serviços, independentemente de o dano ser causado por usuário, terceiro, empregado, preposto ou qualquer outra pessoa presente no evento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade ou ônus financeiro decorrente de tais danos.

11.4. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a imediata substituição ou reparação do equipamento danificado, sempre que necessário, de modo a não comprometer a continuidade e a segurança das atividades previstas no evento.



11.5. A CONTRATADA responderá pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros quando decorrentes de falha comprovada na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A aplicação de eventual sanção observará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e as demais disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção do Contrato não afastará a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

14.1. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 170/2026, a Dispensa de Licitação nº 126/2026, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a proposta apresentada pela CONTRATADA e os demais documentos que instruem o processo.

14.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as condições estabelecidas



nos documentos que integram a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicidade do ato de contratação direta e do presente instrumento, quando exigível, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Fortaleza de Minas/MG, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG
Márcio Domingues Andrade

AIRAM ISABELA APARECIDA DE BRITO REIS
Glória Festas e Locações

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028